

TERMO ADITIVO Nº 053/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **DBA SERRA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DBA Serra Produtos Odontológicos Ltda**, com sede na Rua Dezesesseis de Março, nº 114, sala 305, Centro, Petrópolis, RJ, CNPJ nº 06.973.356/0001-98, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Marcos Martins do Couto Souza**, portador da C.I. nº 09888045-3 IFP e do CPF nº 033.405.277-76, tendo em vista o Processo Administrativo nº **202096/13**, contrato **037/13**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido, reajustar o valor estabelecido com base no IGP-M dos últimos 12 meses conforme previsão contratual da Cláusula Segunda e modificar o nome do fiscal conforme Cláusula Décima-Segunda do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original passa a ser de: **R\$ 23.218,37** (vinte e tres mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) mensais;

CLÁUSULA QUARTA: O valor global deste aditivo é de **R\$ 278.620,44** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos);

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 10.301.2009.2061.3390.39, fonte 11, nota de empenho nº 1636/17;

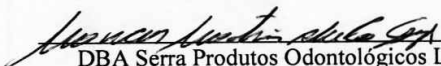
CLÁUSULA SEXTA: Indica a Administração para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 como responsável pela fiscalização do presente, o Sr. Evandro José Carius, Diretor do Deptº de Saúde Bucal;


CLÁUSULA SÉTIMA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 28 de Junho de 2017.


Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 02310

Fundo Municipal de Saúde
Contratante


DBA Serra Produtos Odontológicos Ltda.
Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 